



**MARINHA DO BRASIL**

**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

20/029.4

**PORTARIA Nº 128/DPC, DE 13 DE ABRIL DE 2020.**

Reconhece, em caráter provisório, a Certificadora CBS LTDA. como entidade especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da Autoridade Marítima.

**O DIRETOR DE PORTOS E COSTAS**, no uso da competência que lhe confere o art. 4º da Lei nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, e na conformidade da delegação outorgada pela Portaria nº 156/MB, de 3 de junho de 2004, resolve:

Art. 1º Reconhecer, em caráter provisório, a Certificadora CBS LTDA como entidade especializada na realização de vistorias, emissão de Certificados e outros em nome da Autoridade Marítima, nos termos do documento denominado “Serviços Autorizados” que segue em anexo à presente Portaria.

Art. 2º Os serviços para os quais são concedidos os reconhecimentos, na conformidade do documento anexo, devem ser executados em conformidade com o disposto nas Normas da Autoridade Marítima para Reconhecimento de Sociedades Classificadoras e Certificadoras (Entidades Especializadas) para Atuarem em Nome do Governo Brasileiro – NORMAM-06/DPC Rev.1, e demais Normas da Autoridade Marítima que sejam pertinentes.

Art. 3º A concessão para os serviços de que trata o artigo anterior vigorará no período de 31 de março de 2020 a 30 de março de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em DOU.

**ROBERTO GONDIM CARNEIRO DA CUNHA**

Vice-Almirante

Diretor

**SANDOR SANCHES MOURA**

Primeiro-Tenente (T)

Encarregado da Secretaria e Comunicações

**AUTENTICADO DIGITALMENTE**

Distribuição:

Listas: 5, 80, 003, 0031, 0032, SEC-IMO.

Organizações extra-Marinha: CERTIFICADORA CBS LTDA.

## **ABRANGÊNCIA DO ACORDO DE RECONHECIMENTO ENTRE A AUTORIDADE MARÍTIMA E A CBS LTDA.**

### **I - TIPOS DE EMBARCAÇÕES**

- Embarcações empregadas na navegação de mar aberto e que não estejam sujeitas à Classificação; e
- Embarcações empregadas na navegação interior e que não estejam sujeitas à Classificação.

### **II - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO DE MAR ABERTO**

#### **a) Certificados**

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir e endossar os certificados, iniciais ou de renovação, abaixo especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou endosso:

- 1) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-01/DPC e NORMAM-03/DPC);
- 2) Certificado Nacional de Borda Livre (NORMAM-01/DPC);
- 3) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-01/DPC e NORMAM-03/DPC); e
- 4) Certificado de Tração Estática (NORMAM-01/DPC).

#### **b) Documentos**

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso.

- 1) Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação e Licença de Construção para Embarcação já Construída – LCEC, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-01/DPC e NORMAM-03/DPC);
- 2) Notas para Arqueação de Embarcações;
- 3) Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria); e
- 4) Relatórios de Prova de Inclinação e de Medição de Porte Bruto.

#### **c) Vistorias**

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada, além das vistorias pertinentes aos SERVIÇOS especificados nas alíneas **a** e **b** anteriores, a efetuar Vistoria de Condição Estrutural em Navios Graneleiros, construídos há mais de dezoito anos, para carregamento de granéis sólidos de peso específico maior que 1,8 t/m<sup>3</sup> (NORMAM-01/DPC e NORMAM-04/DPC).

### **III - RELAÇÃO DOS SERVIÇOS AUTORIZADOS NA NAVEGAÇÃO INTERIOR**

#### **a) Certificados**

A **ORGANIZAÇÃO RECONHECIDA** está autorizada a emitir e endossar os certificados, iniciais ou de renovação, abaixo especificados, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão ou endosso:

- 1) Certificado Nacional de Arqueação (NORMAM-02/DPC e NORMAM-03/DPC);
- 2) Certificado de Arqueação da Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-02/DPC);
- 3) Certificado Nacional de Borda Livre (NORMAM-02/DPC);
- 4) Certificado de Borda Livre para Embarcações da Hidrovia Paraguai-Paraná (NORMAM-02/DPC);
- 5) Certificado de Segurança da Navegação (NORMAM-02/DPC e NORMAM-03/DPC); e
- 6) Certificado de Tração Estática (NORMAM-02/DPC).

**b) Documentos**

A **ENTIDADE ESPECIALIZADA** está autorizada a emitir, aprovar ou endossar os documentos especificados a seguir, assim como efetuar todos os cálculos, vistorias, auditorias, medições, testes e qualquer outra verificação necessária para sua emissão, aprovação ou endosso.

1) Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação e Licença de Construção para Embarcação já Construída – LCEC, incluindo análise e aprovação dos planos pertinentes (NORMAM-02/DPC e NORMAM-03/DPC);

2) Folheto de Estabilidade (Intacta e em Avaria); e

3) Relatórios de Prova de Inclinação e de Medição de Porte Bruto.

Rio de Janeiro, RJ, em 23 de março de 2020.

FERNANDO EMANUEL CAVALCANTE **BENITES**

Capitão de Fragata (EN)

Encarregado da Divisão de Embarcações

**ASSINADO DIGITALMENTE**